



TERMO ADITIVO

Processo nº 00235.836/2024-COREN-MA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº18/2025 PARA O 1º LINK DE INTERNET DEDICADA FIBRA ÓPTICA - SEDE QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO - COREN/MA E A EMPRESA BSB TIC SOLUÇÕES LTDA.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO–COREN-MA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº06.272.868/0001-27, com endereço na cidade de São Luís/MA, à Rua Carutapera, n.º03, Jardim Renascença, CEP: 65.075-690, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio do seu Presidente, o Senhor José Carlos Costa Araújo Júnior, enfermeiro, Brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº0333181420071 e do CPF nº829.710.303-00, e por sua Tesoureira, a Senhora Nelciane Mesquita Pinheiro, técnica de enfermagem, Brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº0262585220032 e do CPF nº025.214.993-90, e de outro lado, a empresa **BSB TIC SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº04.202.019/0001-71, estabelecida à SCS Quadra 01, Bloco C, n.º30, Sala—1214, Edifício Antônio Venâncio da Silva, Setor Comercial, CEP:70.395—900, Brasília/DF, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor Fabricio Chaves Cavalcante de Oliveira, Brasileiro, Sócio Diretor, portador da Carteira de Identidade nº1755954, SSP/DF e do CPF nº706.508.371-34, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº18/2025, doravante denominado contrato original, anexo do edital decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º90028/2024 e do processo 00235.836/2024-COREN-MA, com fundamento na Lei Federal n.º14.133/2021 de 1º de Abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação da vigência da prestação de serviços de comunicação de dados para interconexão da rede do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão–COREN/MA à rede mundial de computadores (Internet) nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
01	1º Link de Internet dedicada fibra óptica com	150 Mbps	12 (Doze) meses	R\$ 1.300,00	R\$ 15.600,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Este Termo Aditivo de Contrato decorre da autorização da Presidência do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão-COREN/MA, adotada com fundamento na Lei n.º14.133/2021 de 1º de Abril de 2021 e suas alterações, acerca do Termo de Referência - TR, Item 1.3., minuta do contrato, item 2.1., uma vez que se trata de um serviço de natureza contínua e essencial, na forma dos artigos 106 e 107, constante do processo 00235.836/2024-COREN-MA, que passa a fazer parte integrante deste Contrato independente de transcrição.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor anual deste Termo Aditivo de Contrato é de **R\$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais)**.

3.2. O valor mensal é de **R\$ 1.300,00 (Mil e Trezentos Reais)**.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo de Contrato será de 12 (Doze) meses a contar de **09/02/2026**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo de Contrato no valor total de **R\$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais)**, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizado no elemento de Despesa nº6.2.2.1.1.01.33.90.040 – Serviços Relacionados à Tecnologia da Informação.

5.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi emitida a nota de empenho 34 no valor de R\$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais) sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária.

5.3. Em termo aditivo, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual, conforme valor indicado no item anterior.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A contratante providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo de Contrato na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL firmado em 10/02/2025 e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. É eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária Maranhão para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei n.º14.133/21.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO CHAVES CAVALCANTE DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 23/01/2026, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NELCIANE MESQUITA PINHEIRO - Coren-MA 818.857-TE, Tesoureiro(a)**, em 26/01/2026, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS COSTA ARAUJO JUNIOR - Coren-MA 364.950-ENF, Presidente**, em 26/01/2026, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1434746** e o código CRC **84EC0244**.

Rua Carutapera, 03, - Bairro Jardim Renascença, São Luís/MA

CEP 65075-690 Telefone:

- www.corenma.gov.br